



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 224/2025

Miraselva, 29 de abril de 2025.

Senhor Chefe da Divisão de Patrimônio:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Rodolfo do Nascimento Schiavon, em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer esclarecimentos a Vossa Senhoria acerca da cessão do veículo de placa SFK6C3, de titularidade do sr. Rogério Aparecido da Silva, ex-Prefeito do Município de Miraselva.

Conforme consta no extrato anexo, o referido veículo foi cedido para utilização no âmbito do Gabinete Municipal, sendo que a cessão teve início no mês de maio de 2024 e permanece vigente até a presente data.

Como é de conhecimento, a formalização de termos de cessão e instrumentos correlatos deve observar os dispositivos legais pertinentes, especialmente no que tange à forma, motivação e publicidade dos atos administrativos.

Nesse contexto, a fim de atender aos princípios da Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, solicita-se o envio dos seguintes documentos e informações:

- 1) Cópia do Termo de Cessão devidamente assinado pelas partes (cedente e cessionário);
- 2) Estudo de viabilidade/necessidade que fundamentou a cessão do veículo;
- 3) Fundamentação legal utilizada para a efetivação do ato administrativo;
- 4) Cópia das publicações oficiais dos atos administrativos relativos à cessão.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
JOÃO PAULO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br